



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024

ÓRGÃO LICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL/SP
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	www.bllcompras.org.br
Data e hora de início das propostas	13/11/2024 ÀS 07h00min
Data e hora limite para impugnação	25/11/2024 ÀS 00h00min
Data e hora de final das propostas	28/11/2024 ÀS 07h00min
Data e hora da sessão :	28/11/2024 ÀS 08h00min
INFORMAÇÕES:	E-mail: licitacao@vitoriabrasil.sp.gov.br ; www.bllcompras.org.br ;
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL	www.vitoriabrasil.sp.gov.br ; www.bllcompras.org.br
TIPO	ABERTO/FECHADO
PUBLICAÇÃO	Edital publicado no Diário Oficial do município, site da plataforma digital BII, PNCP, site oficial www.vitoriabrasil.sp.gov.br e em versão resumida em Jornal de Grande Circulação

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

O Município de Vitória Brasil – SP, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais leis pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes. Por fim, salientamos que pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita na CNPJ sob nº 01.611.210/0001-89, com sede na cidade de Vitória Brasil, na Rua Dr. Nunes, nº 680, Centro, através do Senhor **Paulo Henrique Miotto**, Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e suas posteriores alterações, demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



1.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) para futuras aquisições de Materiais Hospitalares para a atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória Brasil/SP”.

1.2. A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

2.1. O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados através de download no site da Prefeitura (www.vitoriabrasil.sp.gov.br) ou da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.org.br).

2.2. Os licitantes poderão solicitar esclarecimentos aos termos deste Edital até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para o recebimento das propostas, serão conhecidos e apreciados os questionamentos protocolados em campo específico na plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br.

2.2.1. **Não serão prestados esclarecimentos via telefone.** Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito.

2.2.2. No caso de **ausência** de solicitação, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

2.3. As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, devendo ser protocolada até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para o recebimento das propostas, mediante petição a ser protocolada em campo específico para tal na plataforma eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.org.br).

2.4. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

2.5. Serão consideradas **INTEMPESTIVAS** impugnações endereçadas por outras formas ou por outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo Pregoeiro no prazo estabelecido.

2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.8.1. A decisão do Pregoeiro será disponibilizada na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para conhecimento de todos os interessados.

2.8.2. Se houver alteração na data da licitação a mesma será publicada nos diários oficiais e no site da Prefeitura (www.vitoriabrasil.sp.gov.br).

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



3.1. O Pregão, na sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pelo Município de Vitória Brasil-SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema Eletrônico “Licitações” constante na página eletrônica indicada no subitem anterior.

3.3. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.4. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.4.1. conduzir a sessão pública;

3.4.2. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

3.4.3. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

3.4.4. coordenar a sessão pública e o envio de lances;

3.4.5. verificar e julgar as condições de habilitação;

3.4.6. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

3.4.7. receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

3.4.8. indicar o vencedor do certame;

3.4.9. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

3.4.10. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar deste certame deverão nomear através do instrumento de mandato conforme modelo constante do **Anexo II**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema Eletrônico através do site: www.blcompras.org.br.

4.2. A participação do licitante na presente licitação se dará de forma direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à presente licitação.

4.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no site: www.bllcompras.org.br.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no Sistema Eletrônico poderá ser esclarecida pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil pelo e-mail: contato@bll.org.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja **compatível** com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados de forma direta ou através de empresas associadas junto ao Sistema Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5.2. Caberá ao licitante interessado em participar do presente Pregão, na forma eletrônica:

5.2.1. credenciar-se previamente no Sistema Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

5.2.2. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos:

5.2.2.1 de habilitação e a proposta até dia **28/11/2024 às 07:00 horas**;

5.2.2.2 proposta readequada, **QUANDO** classificado em primeiro lugar,

5.2.2.3 os documentos complementares, **SE SOLICITADO**;

5.2.3. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.2.4. acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.2.5. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.2.6. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

5.2.7. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.3. **Não poderão disputar esta licitação:**

5.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata/Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de licitação;

5.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal.

5.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.4 O impedimento de que trata o **subitem 5.3.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens **5.3.1. e 5.3.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata/Contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.8. No regime de aquisição e prestação de serviços associados não há impedimento que a licitação inclua como encargo do contratado a elaboração do anteprojeto ou do projeto básico, a depender do elemento instrutor técnico, além do executivo.

5.9. Para fins do disposto neste item, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

5.10. O disposto no subitem **5.9.** aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.

5.11. Será concedido **tratamento favorecido** para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006.**

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do Sistema Eletrônico da BLL (www.blcompras.org.br), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a **Proposta Comercial e todos os documentos de habilitação.**

6.2.1 A ausência de qualquer um dos documentos **de habilitação implica na inabilitação do licitante.**

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

6.3.1. atende aos requisitos de habilitação;

6.3.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, em se tratando de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



6.3.3. cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, em se tratando de licitante organizado em cooperativa.

6.4. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens 6.3.2 ou 6.3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública**.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 6.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação **acompanhar** as operações no Sistema Eletrônico **durante o processo licitatório** e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de **mensagens emitidas pela Administração** através do chat da sessão pública ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



7.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3. Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.4. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.5. Será **desclassificada** a proposta que identifique o licitante.

7.5.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.7. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar **Marca Própria**, para que não incorra na desclassificação expressa no item 7.5.

7.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.10. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.10.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM** conforme critério de julgamento previsto no edital.

7.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (QUINZE) MINUTOS**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de **até 10 (DEZ) MINUTOS**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



7.16. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (CINCO) MINUTOS**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.18. Não havendo pelo menos **3 (TRÊS) OFERTAS** nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, **até o máximo de três**, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.20. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.22 Caso o licitante cometa um equívoco ao enviar um lance durante a disputa na fase **ABERTO**, apresentando valores irrisórios ou destoantes com a disputa, deverá informar o pregoeiro via “chat” para que o mesmo cancele o último envio.

7.22.1 A ausência de solicitação pressupõe que o lance fora enviado de forma consciente.

7.22.2 **NÃO** serão cancelados lances após as disputas das fases **ABERTO/FECHADO**.

7.22.3 **NÃO** serão cancelados lances que ocorrerem durante a fase de disputa **FECHADO**.

7.22.4 É de **OBRIGAÇÃO** do licitante se atentar quanto aos itens cotados, tanto em seus valores quanto a descrição do solicitado, tendo em vista que **NÃO** serão cancelados os lances ou desclassificadas as propostas que concorrerem na fase de disputa.

7.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.27. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



7.29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.32. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.32.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1 do mesmo artigo.

7.32.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.33.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.33.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes via “chat”.

7.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.1. Não será exigida **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS** antes e ou durante a sessão do pregão. Contudo, além dos requisitos já mencionados, a empresa interessada deve também atender aos seguintes critérios relacionados à qualidade dos produtos e à garantia da qualidade:

8.1.1 **Qualidade dos Produtos:** A empresa deve oferecer produtos que atendam aos padrões de qualidade exigidos pelas normas técnicas aplicáveis e pelas especificações estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico. Esses produtos devem ser adequados ao uso a que se destinam.

8.1.2 **Certificações:** Quando aplicável, os produtos fornecidos pela empresa devem ser certificados pelos órgãos regulamentadores competentes, como o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) ou outros organismos credenciados. A certificação assegura que os produtos atendem aos requisitos de segurança, qualidade e desempenho estabelecidos pelas normas técnicas.

8.1.3 **Garantia da Qualidade:** A empresa deve oferecer garantia da qualidade dos produtos fornecidos, assegurando que estes estão livres de defeitos de fabricação e que atendem plenamente às especificações técnicas e requisitos contratados. Essa garantia pode incluir o compromisso de substituição ou reparo dos produtos defeituosos, conforme previsto em contrato.

9. DA FASE DE JULGAMENTO



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89

9.1. Após o encerramento das fases de disputa, negociação e apresentação de propostas (se houver) o sistema classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

9.2. Iniciada a fase de julgamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificarão se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 5.3. do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Relação de Impedidos de Contratos/Licitações, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>);
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em **NOME DA EMPRESA LICITANTE** e também de seu **SÓCIO MAJORITÁRIO**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado **inabilitado**, por falta de condição de participação.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro e verificará se faz jus ao benefício.

9.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 9.8.1. **contiver vícios insanáveis;**
- 9.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no **Anexo I - Termo de Referência;**
- 9.8.3. apresentar **preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**
- 9.8.4. não tiverem sua **exequibilidade demonstrada**, quando exigido pela Administração;
- 9.8.5. apresentar **desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital** ou seus anexos, desde que insanável.

9.9. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

9.10. Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

- 9.10.1. necessários para complementar informações acerca dos documentos **já apresentados** pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;
- 9.10.2. destinado à atualização de documentos vencidos **após a data de recebimento das propostas.**

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes de forma **OBRIGATÓRIA**, deverão enviar no Sistema Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil todos os documentos necessários para fins de Habilitação até o prazo previamente estipulado, **conforme item 5.2.2.1**. Caso algum documento não seja enviado o licitante será **INABILITADO**. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma são:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



- a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual, **Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI** ou **cédula de identidade** em se tratando de pessoa física não empresária;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização**, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à **Dívida Ativa da União**;
- d) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com a validade de no **MÍNIMO 6(SEIS) MESES**;
- e) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) **Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.1.4. DEMAIS COMPROVAÇÕES:

- a) **Declaração Unificada**, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV**;
- b) **Proposta Financeira** com a descrição de cada item ofertado, constando marca/modelo, preço unitário e total, **em conformidade com o modelo constante do Anexo III**.
- c) **Ficha com os dados** de quem irá assinar contrato pela empresa.

10.2. Os licitantes que não apresentarem **TODOS** os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados **INABILITADOS**.

10.3. Os documentos exigidos, quando **NÃO** contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de **90 (NOVENTA) DIAS**, contados da data da abertura da sessão.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



10.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples, e serão recebidos pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade. Caso for necessário, o Pregoeiro poderá solicitar o documento original, para que se verifique a autenticidade do mesmo.

10.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 10.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

10.5.2. Durante o decurso do prazo referido no subitem 10.5.1, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição, será considerada habilitado e permanecerá no processo.

10.5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.5.1. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no SicaF ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral apresentado serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.7.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.11. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.12. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

11. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1 após o julgamento da habilitação, o Agente de Contratação informará sobre o avanço das fases, informando que o processo encaminhará para a fase de **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**, onde os interessados em interpor recurso deverão se manifestar em no máximo **15 (QUINZE) MINUTOS**, sob pena de preclusão.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de manifestação de intenção de recurso.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, contendo razão social, CNPJ, endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.4.1. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo **NÃO SERÃO** conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. A decisão final acerca dos recursos interpostos será divulgada na plataforma em campo próprio do sistema.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes para defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Homologado o resultado classificatório pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



13. DO CONTRATO

13.1. Homologada a licitação, a Administração Pública convocará o licitante vencedor para assinar a **Ata de Registro de Preços ou o Termo de Contrato (Anexo V)**, no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados da data da publicação da homologação do resultado da Licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser assinado pessoalmente no Departamento de Licitações ou Digitalmente, na forma eletrônica, com assinatura eletrônica válida. Caso o licitante vencedor não assine dentro do prazo estabelecido, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

13.1.1. O prazo concedido para assinatura da Ata/Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pelo licitante, e desde que haja motivo justo e devidamente aceito pela Administração.

13.2. Na assinatura da Ata/Contrato, será **exigida a comprovação das condições de habilitação** consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência da Ata e ou Contrato.

13.3. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de preços e ou o Contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, o Município verificará a situação por meio eletrônico hábil, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **2 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de decair do direito à contratação.

13.4. Na hipótese de o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar a Ata e ou o Contrato, serão convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços e ou o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

13.5. O prazo de vigência da Ata/Contrato será de **12(DOZE) MESES**, contados da data de sua assinatura.

13.5.1. Em se tratando de serviços e fornecimentos contínuos, a Ata e ou o Contrato poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata e ou o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DAS GARANTIAS

15.1. Não serão exigidas a prestação de garantias financeiras ou seguros para a execução do objeto resultante desta licitação.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



16. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. A **CONTRATADA NÃO PODERÁ** ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

17. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. O regime de execução ou forma de fornecimento, bem como os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência e Anexo e do Anexo V – Minuta do Termo de Contrato.**

18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1. As obrigações e responsabilidades das partes constam do **Anexo I – Termo de Referência e do Anexo V – Minuta do Termo de Contrato.**

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

19.1. As condições de pagamento e de reajuste constam do **Anexo I – Termo de Referência e do Anexo V – Minuta do Termo de Contrato.**

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As infrações e sanções administrativas constam do **Anexo I – Termo de Referência e do Anexo V – Minuta do Termo de Contrato.**

21. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
02	PODER EXECUTIVO
02 05	SECRET. MUNIC. DE SAUDE
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	SAUDE
10 301	ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0008	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE
10 301 0008 2010 0000	ENCARGOS C/ SERVIÇOS DE SAÚDE
094	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00	310.000 SAÚDE-GERAL

21.2. Nenhum Contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A ata da sessão pública será divulgada no Sistema Eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (16:00 horas) poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para as 08:00 horas do dia útil subsequente ou outra data e horário a ser informada pelo Agente de contratação via “chat”.

22.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Município de Vitória Brasil(SP) reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

22.12. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

22.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Site Oficial do Município, acessado através do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br.

22.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.14.1. Anexo I – Termo de Referência;

22.14.2. Anexo II – Modelo de Procuração;

22.14.3. Anexo III – Modelo de Proposta;

22.14.4. Anexo IV – Modelo de Declaração para Outras Comprovações;

22.14.5. Anexo V – Minuta do Termo de Contrato;

22.14.6. Anexo VI – Ficha com os dados Cadastrais

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil/SP, 11 de Novembro de 2024.

Paulo Henrique Miotto
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Setor Requisitante: Saúde	
Responsável pela requisição: Neuzeli Adriana Rossini Masson	Cargo: Secretária Municipal de Saúde
e-mail: saude@vitoriabrasil.sp.gov.br	Telefone: 17 36421170

1 - OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares para a atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória Brasil/SP.

1.1 NATUREZA DO OBJETO É COMUM

- (X) SIM
() NÃO

1.2 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Materiais Hospitalares para a atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória Brasil/SP.

1.3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COLETADA POR MEIO DE:

- () Catálogos
() ABNT
() Inmetro
() Instrumentos Normativos.
() Outros
(X) NÃO SE APLICA

1.4 LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família "Jandira Cardoso Olhier" do Município, localizada na Rua Mato Grosso, nº 51, Centro, Vitória Brasil/SP, de acordo com a solicitação de fornecimento. Os materiais hospitalares quando da entrega, deverão possuir no mínimo 70% da data de validade. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

A empresa transportadora deverá obedecer ao horário de funcionamento da Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família "Jandira Cardoso Olhier" do Município de Vitória Brasil/SP: das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min (Horário de Brasília).

As mercadorias deverão ser entregues em sua totalidade conforme pedido, em caso de entrega parcial, comunicar previamente a secretaria, no prazo de no mínimo 24 horas, quanto a indisponibilidade de realizar a entrega total, cabendo a esta aceitar ou não receber o pedido de forma fracionado.

1.5 RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

1.5.1 PROVISÓRIO



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



(x) Sim () Não

Termo inicial e Prazo: para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Unidade Responsável: Setor de Saúde

1.5.2 DEFINITIVO

(x) Sim () Não

Termo inicial e Prazo: após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

Unidade Responsável: Setor de Saúde

1.6 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

(X) Por item

() Por lote

() Global

1.7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A solução está estimada em **R\$ 359.184,54 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)** para um período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	Abaixador de Língua c/ 100und	pct	20	R\$ 8,85	R\$ 177,00
2	AGE(acido graxos essenciais)c/vitamina A e E 200ml	vd	200	R\$ 6,69	R\$ 1.338,00
3	Água para autoclave galão c/ 5000ml	gls	20	R\$ 21,60	R\$ 432,00
4	Agulha 13x4,5	und	400	R\$ 0,18	R\$ 72,00
5	Agulha 25x7	und	10000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
6	Agulha 20x5,5, caixa com 100 und	cx	40	R\$ 19,22	R\$ 768,80
7	Agulha 25x8, caixa com 100 und	cx	100	R\$ 18,05	R\$ 1.805,00
8	Agulha Chinesa 25x30	und	6000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
9	Agulha Auricular 1,0, caixa com 100 und	cx	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
10	Agulha Ting c/ 100 und	cx	40	R\$ 23,33	R\$ 933,20
11	Agulha p/ vácuo c/100 und 25x7	cx	40	R\$ 57,25	R\$ 2.290,00
12	Água Oxigenada 10 volumes 100 ml	und	40	R\$ 7,52	R\$ 300,80
13	Algodão Hidrofilo 500 gr	rolo	200	R\$ 23,55	R\$ 4.710,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



14	Alcool 70% c/ 1000ml	ltrs	240	R\$ 8,19	R\$ 1.965,60
15	Almotolia Transparente 120ml	und	50	R\$ 4,85	R\$ 242,50
16	Atadura de Crepe 10cm 13 fios c/ 12und	pct	400	R\$ 10,90	R\$ 4.360,00
17	Atadura de Crepe 15cm 13 fios c/ 12und	pct	400	R\$ 12,96	R\$ 5.184,00
18	Atadura de Crepe 20cm 13 fios c/ 12und	pct	200	R\$ 27,07	R\$ 5.414,00
19	attest indicador biologico p/ vapor 48hs 1262 c/ 100 und	cx	14	R\$ 1.629,54	R\$ 22.813,56
20	Bolas cravo exercitadora fisioterapia "Bolinha de Mão"	und	40	R\$ 3,85	R\$ 154,00
21	BOLSA COLOSTOMIA ACTIVE LIFE infantil drenavel transparente recortavel 8 a 50mm.	und	450	R\$ 24,33	R\$ 10.948,50
22	Bolsa para Estomia, aplicação: intestinal adulto, sistema de coletor de uma peça, plana, recortável, entre 60 mm a 80 mm, drenável, com filtro anti odor de carvão ativado acoplado, bolsa transparente ou opaca, confeccionada em películas plásticas de etil - vinil - acetato, dicloreto de polivinila, polietileno celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster. Resina sintética de no mínimo dupla camada, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, sintético, com película protetora, sem adesivo microporoso hipoalergênico. Este produto deve permanecer na pele humana por no mínimo 3 dias, sem causar danos.	und	600	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
23	Cateter intravenoso periférico de media permanência nº 20	und	40	R\$ 2,91	R\$ 116,40
24	Cateter intravenoso periférico de media permanência nº 22	und	300	R\$ 1,63	R\$ 489,00
25	Cateter intravenoso periférico de media permanência nº 24	und	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
26	Coletor de urina 80 ml embalado estéril	und	4000	R\$ 1,16	R\$ 4.640,00
27	Coletor de urina descartável(sistema fechado) 2000ml	und	200	R\$ 8,48	R\$ 1.696,00
28	Coletor de urina infantil feminino c/ 10und	Pct	20	R\$ 10,22	R\$ 204,40
29	Coletor de urina infantil masculino c/ 10und	Pct	20	R\$ 10,22	R\$ 204,40
30	Comply Ind. Q. Vapor 240/480- Tiras1250	cx	10	R\$ 620,25	R\$ 6.202,50
31	Compressa de Gaze – Estéril - 7,5cm x 7,5cm, tecido 100% algodão, com 05 dobras e 08 camadas, 13 fios pacote c/ 10und, macio e extra-absorvente, alta absorção, sem filamento radiopaco, atóxica e apirogênica.	pct	30.000	R\$ 1,26	R\$ 37.800,00
32	Desincrostante 1 kilo	pct	2	R\$ 80,23	R\$ 160,46
33	Degermante Antisseptico 2% (clorexidina) tópico 1 litro	und	20	R\$ 21,27	R\$ 425,40
34	Eletrodos ECG descartável Adulto/Infantil c/ 50 und	pct	20	R\$ 18,22	R\$ 364,40



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



35	Embalagem tubo para esterilização 10cm x 100mtrs	rolo	4	R\$ 53,00	R\$ 212,00
36	Equipo macrogotas pinça rolete	und	7000	R\$ 1,93	R\$ 13.510,00
37	Equipo p/ alimentação enteral, ponta perfurante adaptável c/ facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor, câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento o fluxo da alimentação a ser utilizada, medindo no mínimo 1,2m de comprimento.	und	2000	R\$ 2,67	R\$ 5.340,00
38	Equipo multivia c/clamp 2 vias	und	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
39	Escova Cervical p/ colpocitologia c/ 100und	Pct	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
40	Esparadrapo grande 10cm x 4,5m	und.	60	R\$ 20,18	R\$ 1.210,80
41	Espátula de Aires c/ 100und	Pct	10	R\$ 16,19	R\$ 161,90
42	Espéculo Vaginal siliconizado estéril "P"	und	600	R\$ 2,44	R\$ 1.464,00
43	Espéculo Vaginal siliconizado estéril "M"	und	600	R\$ 2,24	R\$ 1.344,00
44	Espaçador com mascara Adulto e Infantil, compatível com todos os os dispensadores de medicamentos aerossol, tubo transparente, mascaras macias e válvula dupla (no tubo e na máscara).	und	20	R\$ 41,74	R\$ 834,80
45	Faixas elástica thera band para treino fisioterapia Yoga, com intensidade leve.	und	100	R\$ 24,68	R\$ 2.468,00
46	Faixas elástica thera band para treino fisioterapia Yoga, com intensidade moderada.	und	100	R\$ 24,68	R\$ 2.468,00
47	Faixas elástica thera band para treino fisioterapia Yoga, com intensidade forte.	und	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
48	Éter Sulfurico 1000ml	ltr	2	R\$ 85,66	R\$ 171,32
49	Fio de Sutura Nylon 2.0 c/ agulha cortante c/ 24und	cx	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
50	Fio de Sutura Nylon 3-0 c/ agulha cortante c/ 24 und	cx	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
51	Fio de Sutura Nylon 4-0 c/ agulha cortante c/ 24und	cx	2	R\$ 54,24	R\$ 108,48
52	Fio de Sutura Nylon 5-0 c/ agulha cortante c/ 24und	cx	2	R\$ 58,56	R\$ 117,12
53	Fita Micropore 50mm x 10m na cor bege	und	60	R\$ 15,71	R\$ 942,60
54	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m	und	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
55	Fita Micropore 25mm x 10m	und	240	R\$ 6,69	R\$ 1.605,60
56	Fita Micropore 50mm x 10m	und	200	R\$ 11,94	R\$ 2.388,00
57	Fixador celular (lâmina) 100ml	vd	4	R\$ 15,65	R\$ 62,60
58	Fixador est. p/ cateter periférico	und	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
59	Fixador para sonda nasal adulto na cor bege	und	200	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



60	Formol solução 10% 1000ml	vd	2	R\$ 26,66	R\$ 53,32
61	Frasco para alimentação enteral 300 ml	und	2000	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
62	Garrote em tecido elástico adulto	und	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
63	Gel p/ Ultrasson – Fisioterapia – 5 litros incolor	Gls	4	R\$ 37,20	R\$ 148,80
64	Hipoclorito de sódio 2,5% com 5 litros	Gls	20	R\$ 17,30	R\$ 346,00
65	Iodofórmio 10gr	Frs	2	R\$ 40,25	R\$ 80,50
66	Lâmina p/ Bisturi nº24 c/100und	cx	2	R\$ 37,39	R\$ 74,78
67	Lâmina p/ Bisturi nº 11 c/ 100und	cx	2	R\$ 40,56	R\$ 81,12
68	Lâmina p/ Bisturi nº 15 c/ 100und	cx	2	R\$ 38,93	R\$ 77,86
69	Lâmina p/ microscópio (preventivo) fosca c/ 50 und	cx	20	R\$ 6,38	R\$ 127,60
70	Lanceta para caneta lancetadora com 100und	cx	160	R\$ 9,00	R\$ 1.440,00
71	Lençol de papel 70cm x 50m	rolo	100	R\$ 14,94	R\$ 1.494,00
72	Luva p/ procedimento “PP” c/ 100und	cx	360	R\$ 24,00	R\$ 8.640,00
73	Luva p/ procedimento “P” c/ 100und	cx	540	R\$ 25,70	R\$ 13.878,00
74	Luva p/ procedimento “M” c/ 100und	cx	340	R\$ 27,86	R\$ 9.472,40
75	Luva p/ procedimento “G” c/ 100und	cx	240	R\$ 24,65	R\$ 5.916,00
76	Luva cirúrgica Estéril nº 6	und	60	R\$ 2,58	R\$ 154,80
77	Luva cirúrgica Estéril nº 6.5	und	60	R\$ 2,90	R\$ 174,00
78	Luva cirúrgica Estéril nº 7.0	und	60	R\$ 2,22	R\$ 133,20
79	Luva cirúrgica Estéril nº 7.5	und	40	R\$ 2,52	R\$ 100,80
80	Luva cirúrgica Estéril nº 8.0	und	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
81	Máscara de alta concentração c/ reservatório Adulto não reinalável	und	40	R\$ 23,20	R\$ 928,00
82	Máscara de alta concentração c/ reservatório Infantil não reinalável	und	20	R\$ 23,20	R\$ 464,00
83	Máscara de Proteção, respirador semifacial dobrável, forma concha, descartável, com duas tiras de elástico ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça, fácil manuseio e colocação. Peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente e bem firme ao corpo da máscara, de maneira a não sair facilmente. Presença de filtro eficiente para retenção de contaminantes presentes na atmosfera sob a forma de aerossóis, tais como bacilo da tuberculose (Mycobacterium tuberculosis), classe PFF-2 / N95, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), eficiência mínima de filtragem de 95%. Atóxica,	und	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



	apirogênica, que siga a orientação de descarte de acordo com a ANVISA. Embalada individualmente, contendo dados de identificação, nº do lote, data de fabricação e prazo validade. Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e Registro no Ministério da Saúde (ANVISA).				
84	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRURGICA TRIPLA ELÁSTICO C/50UN, Desenvolvida para a proteção do profissional da saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluidos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. Máscara cirúrgica em TNT, tripla camada. Com elástico. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Com elástico; - Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%; - Elástico; - Clips nasal de 14 cm de comprimento; - Solda por ultrassom; - Cor azul e branca; - Produto com CE E FDA.	cx	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
85	Povidine tópico 1000ml	ltrs	4	R\$ 61,24	R\$ 244,96
86	Povidine degermante 1000 ml	ltrs	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
87	Respiron Classic NCS - Aparelho p/ Fisioterapia Respiratória	und	4	R\$ 62,48	R\$ 249,92
88	Sacos plásticos brancos 50-lts c/ 100und	pct	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
89	Sacos plásticos brancos 100-lts c/ 100und	pct	10	R\$ 80,25	R\$ 802,50
90	Scalp nº 21	und	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
91	Scalp nº 23	und	4.000	R\$ 0,43	R\$ 1.720,00
92	Scalp nº 25	und.	4.000	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
93	Scalp nº 27	und.	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00
94	Seringa 3ml sem agulha	und	2.000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
95	Seringa 5ml sem agulha	und	10.000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
96	Seringa 10ml sem agulha	und	4.000	R\$ 0,42	R\$ 1.680,00
97	Seringa 20ml sem agulha	und	4.000	R\$ 0,56	R\$ 2.240,00
98	Seringa descartável de 1ml com agulha 8x0,30mm-calibre 30g; hipodérmica acoplada; escala em gravação indelével de 0 à 100UI(escala de 2 em 2 unidades) agulha fixa e integrada sem espaço morto com capacidade para 100UI	und	8.000	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



99	Sistema de coleta de sangue a vácuo 10ml tampa vermelha, com 100 und	cx	40	R\$ 103,00	R\$ 4.120,00
100	Sistema de coleta de sangue a vácuo c/ anticoagulante 4ml tampa azul coagulograma, com 100 und	cx	4	R\$ 102,00	R\$ 408,00
101	Sistema de coleta de sangue a vácuo c/ anticoagulante 4ml tampa roxa hemograma, com 100 und	cx	40	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
102	Sistema de coleta de sangue a vácuo com gel separador 5ml tampa amarela, com 100 und	cx	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
103	Sistema de coleta de sangue a vácuo c/ anticoagulante 5ml tampa cinza glicose, com 100 und	cx	40	R\$ 81,75	R\$ 3.270,00
104	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10: Sonda para suporte nutricional enteral adulto, confeccionada em poliuretano, biocompatível, siliconizada, flexível, radiopaca, calibre 10 fr., comprimento no mínimo 109 cm, com graduação em toda extensão, com fio guia, com peso de tungstênio na extremidade proximal, e conector universal na extremidade distal, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a Legislação vigente.	und	10	R\$ 18,34	R\$ 183,40
105	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12: Sonda para suporte nutricional enteral adulto, confeccionada em poliuretano, biocompatível, siliconizada, flexível, radiopaca, calibre 12 fr., comprimento no mínimo 109 cm, com graduação em toda extensão, com fio guia, com peso de tungstênio na extremidade proximal, e conector universal na extremidade distal, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a Legislação vigente.	und	30	R\$ 21,77	R\$ 653,10
106	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 14: Sonda para suporte nutricional enteral adulto, confeccionada em poliuretano, biocompatível, siliconizada, flexível, radiopaca, calibre 14 fr., comprimento no mínimo 109 cm, com graduação em toda extensão, com fio guia, com peso de tungstênio na extremidade proximal, e conector universal na extremidade distal, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a Legislação vigente.	und	10	R\$ 26,35	R\$ 263,50
107	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 16: Sonda para suporte nutricional enteral adulto, confeccionada em poliuretano, biocompatível, siliconizada, flexível, radiopaca, calibre 16 fr., comprimento no mínimo 109 cm, com graduação em toda extensão, com fio guia, com peso de tungstênio na extremidade proximal, e conector universal na extremidade distal, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a	und	10	R\$ 47,15	R\$ 471,50



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



	apresentação do produto devesa obedecer a Legislação vigente.				
108	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 18: Sonda para suporte nutricional enteral adulto, confeccionada em poliuretano, biocompatível, siliconizada, flexível, radiopaca, calibre 18 fr., comprimento no mínimo 109 cm, com graduação em toda extensão, com fio guia, com peso de tungstênio na extremidade proximal, e conector universal na extremidade distal, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a Legislação vigente.	und	10	R\$ 79,60	R\$ 796,00
109	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 20: Sonda para suporte nutricional enteral adulto, confeccionada em poliuretano, biocompatível, siliconizada, flexível, radiopaca, calibre 20 fr., comprimento no mínimo 109 cm, com graduação em toda extensão, com fio guia, com peso de tungstênio na extremidade proximal, e conector universal na extremidade distal, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer a Legislação vigente.	und	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
110	Sonda vesical de alívio nº 08	und	100	R\$ 1,34	R\$ 134,00
111	Sonda vesical de alívio nº 10	und	200	R\$ 1,37	R\$ 274,00
112	Sonda vesical de alívio nº 12	und	4.000	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
113	Sonda Vesical de demora nº 08	und	10	R\$ 4,84	R\$ 48,40
114	Sonda Vesical de demora nº 10	und	10	R\$ 5,37	R\$ 53,70
115	Sonda Vesical de demora nº 12	und	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
116	Sonda Vesical de demora nº 14	und	10	R\$ 5,78	R\$ 57,80
117	Sonda Vesical de demora nº 16	und	60	R\$ 7,73	R\$ 463,80
118	Sonda Vesical de demora nº 18	und	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
119	Sonda para aspiração nasotraqueal com válvula nº 10	und	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
120	Sonda para aspiração nasotraqueal com válvula nº 12	und	300	R\$ 1,82	R\$ 546,00
121	Sonda para aspiração nasotraqueal com válvula nº 14	und	20	R\$ 1,79	R\$ 35,80
122	Soro Fisiológico 100ml	und	3.000	R\$ 6,15	R\$ 18.450,00
123	Soro Fisiológico 250ml	und	2.400	R\$ 8,40	R\$ 20.160,00
124	Soro Fisiológico 500ml	und	1.600	R\$ 10,04	R\$ 16.064,00
125	Soro Glicofisiológico 250ml	und	20	R\$ 7,36	R\$ 147,20



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



126	Soro Ringer lactato 500ml	und	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
127	Stoppr redondo c/ 500und (adesivo para coleta de sangue)	cx	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
128	Termômetro Digital	und	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
129	Termômetro Digital para máxima e mínima -10°C à +50°C interna e externa com alarme	und	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
130	Termo-Higrômetro digital temperatura interna 0°C à 50°C externa -50°	und	2	R\$ 141,00	R\$ 282,00
131	TIRAS REAGENTES: Tira reagente com reação enzimática glicose desidrogenase para determinação quantitativa de glicose no sangue que façam análise em amostras capilares, venosas, arteriais e neonatais com volume máximo de até 0,6 microlitros, que tenha proteção contra reutilização de tiras usadas e não interferência com equipamentos eletromagnéticos de uso domiciliar (celulares, controles remotos, etc). As tiras deverão manter a mesma validade da embalagem mesmo após abertura do frasco. Não apresentar interferência com analgésicos, antitérmicos e vasoativos. Com uso de método biosensor amperométrico ou fotométrico, com codificação do tipo automática (sem necessidade de chip, tira código ou possibilidade de alteração manual) com funcionamento através de bateria de lithium CR2032. Monitor Liga automaticamente com a inserção da fita e desliga em até 2 minutos após sua retirada. Com comprovação das especificações em bula. Caixa com no mínimo 50 tiras, devendo apresentar externamente dados de identificação, procedência, número de lote e validade. A empresa vencedora se compromete a fornecer e/ou substituir, caso necessário, um monitor por paciente ao ano quantidade máxima de até 100 unidades de monitores.	und	40.000	R\$ 0,50	R\$ 20.000,00
132	tubo com semente de mostarda	und	10	R\$ 17,33	R\$ 173,30
133	Vaselina líquida 1000 ml	ltrs	12	R\$ 61,20	R\$ 734,40
134	Pilha Alcalina Tamanho Médio LR14 de 1.5 V	und	40	R\$ 10,60	R\$ 424,00
135	Pinça Kelly curva (Hemostática) 14cm	und	12	R\$ 69,27	R\$ 831,24
136	Bateria Alcalina LR 41 - 1.5 V	und	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
137	Bateria de Lithium CR 2032 – 3 V	und	40	R\$ 13,06	R\$ 522,40
138	Curativo – Adaptic Malha não aderente 7,6 x 7,6cm	und	40	R\$ 32,36	R\$ 1.294,40
139	Curativo primário, estéril, não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, em placa de 10 CM X 10 CM, composto por hidrofibra 100% carboximetilcelulose, e 1,2% a 1,5% de prata iônica, sem outras fibras. Auxilia nos tratamentos de feridas infectadas ou com risco de infecção. Com a capacidade de absorver grandes	cx	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



	quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta a superfície da ferida. Caixa com 10 unidades - MARCA DE REFERENCIA - CONVATEC - AQUACEL AG. CAIXA COM 10 UND.				
140	Moxa bastão de artemisia verde cx c/ 10 und	cx	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00
141	Óleo essenciais de lavanda Francesa, sem conservantes. Frasco com 100 ml, com gotejador tipo AMANTIKIR, Kit com 08 unidades.	kit	2	R\$ 317,00	R\$ 634,00
142	Compressa para Curativo Cirurgico Estéril 15cm x 30 cm.	und	400	R\$ 2,46	R\$ 984,00
Total Geral					R\$ 359.184,54

1.8 PRAZO DE CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A contratação será no período de 12 meses, conforme determina a legislação em vigor.

2 - JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais hospitalares para a Unidade Básica de Saúde e Estratégia de Saúde da Família (UBS/ESF) é fundamental para assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde prestados à comunidade. Esse investimento é justificado pela necessidade de oferecer um atendimento de alta qualidade, onde a disponibilização de materiais adequados torna possível a realização de procedimentos de maneira segura e eficaz, promovendo a saúde e o bem-estar dos pacientes. Além disso, o acesso a insumos essenciais, como materiais para curativos, vacinas e equipamentos de medição, é indispensável para a prevenção de doenças e agravos, atendendo de forma abrangente às demandas de saúde da população. Com o aumento do número de atendimentos e a diversidade de procedimentos realizados na UBS/ESF, é crucial manter um estoque adequado, permitindo que a unidade esteja sempre preparada para responder prontamente às necessidades dos pacientes.

A segurança do paciente é outro ponto vital, pois a utilização de materiais hospitalares de qualidade reduz os riscos de infecções e complicações, proporcionando um ambiente seguro tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde. Esse cuidado também reflete na eficiência operacional da unidade, uma vez que a regularidade na aquisição facilita o gerenciamento do estoque, evitando faltas e desperdícios e otimizando a logística de atendimento. A compra de materiais de enfermagem segue rigorosamente as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo que a UBS/ESF opere conforme os padrões exigidos e ofereça um atendimento digno e adequado. Além disso, a disponibilidade constante de insumos contribui para a motivação e eficiência da equipe de saúde, permitindo que os profissionais se concentrem plenamente na qualidade do atendimento sem a preocupação com a escassez de materiais. Dessa forma, a aquisição de materiais de enfermagem para a UBS/ESF é imprescindível para promover a saúde e o bem-estar da comunidade, assegurando a excelência dos serviços e a segurança de todos os usuários e profissionais envolvidos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta para a contratação de materiais hospitalares visa garantir o abastecimento contínuo e regular das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade dos serviços oferecidos à população. Esse processo de contratação será realizado com base em um processo licitatório que priorize a conformidade dos produtos com os requisitos técnicos e regulamentares aplicáveis, como a qualidade, segurança e eficácia, em conformidade com os registros da ANVISA.

O fornecimento será realizado por meio de contrato com empresas especializadas na distribuição dos materiais hospitalares, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência. Esse contrato estabelecerá a regularidade das entregas e o cumprimento dos prazos, garantindo que os estoques se mantenham em níveis suficientes e adequados para atender às demandas das unidades de saúde e evitar desabastecimentos que possam comprometer o atendimento à população.

A proposta envolve o levantamento da demanda, com uma estimativa de consumo baseada em dados históricos das unidades e na análise de sazonalidade, para assegurar que a quantidade solicitada atenda continuamente às necessidades dos pacientes. Além disso, será realizada uma logística de



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



distribuição com entregas programadas e monitoramento rigoroso dos prazos e das quantidades fornecidas, prevenindo interrupções no fornecimento. Para o controle e gestão dos estoques, serão implementados mecanismos de monitoramento em tempo real, permitindo o acompanhamento do consumo e prevenindo tanto o desabastecimento quanto o desperdício de produtos por vencimento.

A gestão contratual contará com um fiscal designado, que será responsável por monitorar o cumprimento das entregas, a qualidade dos materiais hospitalares fornecidos e a observância de todas as cláusulas contratuais. Essa solução integrada tem o objetivo de garantir a disponibilidade contínua dos materiais hospitalares, promovendo economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos. Dessa forma, visa-se proporcionar um atendimento de qualidade à população, em conformidade com as obrigações e responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde

4 - REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

() Sim (X) Não

4.2. VISITA TÉCNICA

(X) Não se aplica

4.3. EQUIPE TÉCNICA - QUALIFICAÇÃO

Não se Aplica.

4.4 AMOSTRA/CATÁLOGO

() Sim (x) Não

4.4.1. PARA TODOS OS ITENS/LOTES

() Sim (x) Não () Parte Quais itens/lotes: _____

4.4.2 PRAZO DE APRESENTAÇÃO

() Sim (x) Não

4.4.3 CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE

() Sim (X) Não Se sim, Justifique-se: _____

5 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para a escolha do fornecedor, considerando o valor estimado de **R\$ 359.184,54 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, a natureza do objeto e as contratações correlatas, sugere-se a utilização do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação, na sua forma de Sistema de Registro de Preço.

O Pregão Eletrônico é uma modalidade ágil e transparente, que permite a participação de um grande número de fornecedores e propicia uma competição mais acirrada, resultando em melhores condições para a Administração Pública. Além disso, a utilização de um sistema de registro de preços como procedimento auxiliar pode ser vantajosa, pois possibilita a contratação de diferentes itens do objeto conforme a necessidade, ao longo do período de validade do registro.

O critério de escolha do fornecedor mais vantajoso pode ser o de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital. Isso garantirá a obtenção dos materiais necessários com o melhor custo-benefício para a Administração Municipal.

Portanto, a realização de um Pregão Eletrônico com procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços seria uma forma adequada e eficiente para a escolha do fornecedor.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas as seguintes pesquisas:

() pesquisa no Portal de Compras Governamentais (PNCP, compras.gov)

() banco de preços

() revistas especializadas

() contrato similar de outros entes públicos

() consulta junto aos fornecedores no comércio da região



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas
- preço fixado por órgão oficial competente
- preço fixado em Ata de Registro de Preços – ARP
- consulta na internet/mídia especializada, sítios eletrônicos ou de domínio amplo
- outros: Plataforma BLL COMPRAS

Custo Estimado da Contratação: **R\$ 359.184,54 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**

Com base no levantamento realizado na plataforma BLL COMPRAS estima-se gastar para o atendimento da demanda em questão o valor previsto para o período de 12 meses.

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A CONFIRMAR.

8 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 FORNECIMENTO DE BENS

- em parcela única
- mais de uma parcela

8.2 CONTRATAÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EXECUÇÃO

- não se aplica

8.3 CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM REGIME DE EXECUÇÃO

- não se aplica

8.4 PRAZOS PARA ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

8.4.1 ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega dos materiais hospitalares será de 10 (dez) dias após o recebimento do pedido realizado através do Setor de Compras. As parcelas serão entregues conforme pedido realizado através do Setor de Compras. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.4.2 INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Após assinatura do contrato.

8.5 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Sim
- Não
- NÃO SE APLICA

A garantia de execução em contratos públicos, especialmente para a aquisição de materiais hospitalares, é uma medida que visa assegurar que o fornecedor cumprirá com todas as obrigações contratuais, entregando os produtos conforme especificado em termos de quantidade, qualidade e prazo.

O contrato deve prever a aplicação de multas em caso de atraso na entrega dos produtos, fornecimento de materiais fora das especificações ou qualquer outra violação das cláusulas contratuais. As multas podem ser proporcionais ao valor do contrato e ao grau de descumprimento.

A garantia de execução do objeto é crucial para assegurar que a administração pública receba os materiais conforme o contratado, garantindo assim a continuidade dos serviços públicos e a proteção do patrimônio público. A implementação de garantias financeiras, fiscalização rigorosa, penalidades por descumprimento e cláusulas contratuais detalhadas são fundamentais para alcançar esse objetivo.

9 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1- Das Obrigações da empresa vencedora:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116 da Lei n.º 14.133/ 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

A CONTRATADA se compromete expressamente a não subcontratar terceiros para o cumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas no presente contrato. Todas as atividades e responsabilidades assumidas pela contratada devem ser executadas diretamente por seus próprios funcionários, sem a delegação ou transferência a terceiros, salvo autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

Qualquer violação desta cláusula será considerada uma infração contratual grave, sujeita às penalidades previstas no contrato, incluindo rescisão unilateral por parte da contratante, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

9.2-Das Obrigações da PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL:



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



São obrigações do CONTRATANTE, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência; Notificar a CONTRATADA por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADA; Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021; Efetuar o pagamento ao CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência; Aplicar ao CONTRATADA as sanções previstas na lei; Cientificar o órgão de representação da Controladoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADA; Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 GESTÃO

Secretaria Municipal de Saúde
Neuzeli Adriana Rossini Masson

10.2 FISCALIZAÇÃO

Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família "Jandira Cardoso Olhier"
Marcia Maria Sentinello Panzeri – Chefe do Setor de Enfermagem

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 FORMA DE PAGAMENTO

() por medições (X) por recebimento do objeto () por serviços prestados

O pagamento será por transferência bancária, para a conta da empresa mediante a apresentação de nota fiscal validada pela Secretaria Municipal de Saúde, no período 30 dias.

12 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo de vigência: até 12 meses

12.2 PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

() Sim (X) Não () Não se aplica

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1 INFRAÇÕES

* As previstas e definidas no artigo 155 da Lei 14.133/2021

13.2 SANÇÕES

* As previstas e definidas no artigo 156 da Lei 14.133/2021

13.3 MULTA

* As previstas e definidas no artigo 156 da Lei 14.133/2021

13.4 RESCISÃO CONTRATUAL

* As previstas e definidas no 137 da Lei 14.133/2021

Vitória Brasil/SP, 06 de novembro 2024.

NEUZELI ADRIANA ROSSINI MASSON
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024

OUTORGANTE: , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na Rua , nº , bairro , na cidade de Estado de Cep: -----, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a) , (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº , residente e domiciliado na Rua , nº , na cidade de , Estado de Cep: -----.

OUTORGADO(S): Sr. (a) , (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº , residente e domiciliado na Rua , nº , bairro na cidade de , Estado de - Cep: -----.

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no Pregão Eletrônico nº ____/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de ...[nome da cidade]..., podendo formular lances de preços e praticar todos os demais atos do certame e operações no Sistema da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, no site: www.bllcompras.org.br.

...../.....,de.....de 2024

Razão Social da Empresa
Nome do Outorgante
Cargo do Outorgante
N.º do CPF



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Apresentamos a nossa Proposta Comercial para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que atendem a integralidade das especificações técnicas constante do Anexo I – Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNID	VALOR TOTAL

* No preço proposto acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (readequado ao lance vencedor): R\$ (valor por extenso).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO: De acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, **XX (XXXX) DIAS** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Dados para crédito em conta corrente:

Banco: Agência: Conta:

Dados do responsável para assinatura da Ata/Contrato:

Nome:

Cargo:

CPF:

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura ou à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha do Sistema, ainda que por terceiros.
2. não se enquadra em nenhuma das restrições previstas no item 5.3 e subitens deste Edital.

...../....., de.....de 2024

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do CPF



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL (SP)

Ref.: Pregão Eletrônico nº 027/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

- a) atende aos requisitos de habilitação;
 - b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - c) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
 - d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva.
- e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de licitante organizado em cooperativa;
 - h) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, no caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;
 - i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Por ser verdade assina a presente.

...../....., de.....de 2024

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do CPF



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx /2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO Nº 051/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Vitória Brasil
Endereço: - Centro
CEP: xx.xxx-xxx – ...[nome da cidade].../SP
CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx

CONTRATADA: ///
///
///
///

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL** entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº, com endereço sito à, nº ..., Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, brasileiro, residente e domiciliado neste município do Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de São Paulo - CEP -, neste ato representada por seu representante legal o Sr., brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de, Estado de São Paulo, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA**, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 027/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **“SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) para futuras aquisições de Materiais Hospitalares para a atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória Brasil/SP”**, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste contrato independentemente de transcrição ou anexação.
- 1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado; e
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À PROPOSTA

- 2.1. Os termos deste instrumento de Contrato se vinculam aos ditames do **Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2024** e à Proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. O presente contrato será executado de forma indireta, em regime de **empreitada por preço unitário**.
 - 3.1.1. A forma de fornecimento, bem como os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência**.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



3.1.2 O objeto deverá ser entregue em até **XX (XXX)** dias após o recebimento do pedido realizado através do Setor de Compras.

3.1.3. As parcelas serão entregues conforme pedido realizado através do Setor de Compras.

3.1.3.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

4.1. O valor total do presente instrumento de Contrato é de R\$ _____(_____).

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de **até 30 (trinta) dias**.

4.2.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente contrato.

4.4. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

4.5. O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

4.6. No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência contratual, o valor do contrato será reajustado de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**, apurado no período de **12 (doze) meses**.

4.7. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.8. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do **Contrato/Ata de Registro de Preços**, a Detentora do(a) Contrato/Ata poderá solicitar junto ao Órgão Gerenciador, mediante protocolo e apresentação de documentos comprobatórios, a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 82 da Lei Federal 14.133/2021.

4.8.1. O prazo para resposta aos pedidos de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de **até 15 dias corridos**.

4.9. A qualquer tempo, no caso da Ata de Registro de Preço, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar o detentor da ata e os licitantes remanescentes do cadastro de reserva para estabelecer o novo valor a menor daquele registrado.

4.9.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



4.9.2. Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto em regulamento.

4.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade Contratante deverá proceder ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de **XXX (XXXX) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

5.2. Havendo necessidade de alteração do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

6.1. O objeto do Contrato será recebido conforme os critérios de recebimento e aceitação do objeto constante do Anexo I – Termo de Referência

6.2. O objeto do presente Contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

7.1. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) **orçamentárias**:

CLÁUSULA OITAVA - DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

8.1. Não serão exigidas a prestação de garantias financeiras ou seguros para a execução do objeto contratual.

8.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos;

10.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

10.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;

10.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limite:

11.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



- 11.1.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 11.1.3. Cumprir, durante toda vigência do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- 11.1.4. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 11.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.1.6. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- 11.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 11.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- 11.1.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
- 11.1.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
- 11.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.12. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- 11.1.13. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;
- 11.1.14. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 11.1.15. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE;
- 11.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
- 11.1.17. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 12.1.1.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 12.1.1.2. Multa:
 - 12.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - 12.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.
 - 12.1.1.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
 - 12.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 12.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 12.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
- 12.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 12.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - g) as peculiaridades do caso concreto;
 - h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - i) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 12.10. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3. Constituirão motivos para extinção do Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.4. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



14.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.1.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo da presente parceria, ou em razão dela, deverão observar as disposições da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e de normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, considerando a necessidade de compartilhamento de dados pessoais para a celebração da presente parceria.

15.2. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pelas partes aqui contratantes, obrigando-se a tratar os dados que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD), respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6º, LGPD)

15.3 Eventuais dados coletados serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD), com as ressalvas da publicidade obrigatória dos atos e contratos administrativos taxados na CF/88 e ao acesso de informação taxado na Lei 12.527/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO COMPETENTE

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, o qual terá jurisdição e competência para dirimir quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

...[NOME DA CIDADE].../SP, ____ de _____ de 2024.

.....
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1– Nome: _____
RG: _____

2– Nome: _____
RG: _____



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO VI – FICHA DE DADOS DE QUEM IRÁ ASSINAR CONTRATO PELA EMPRESA

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG _____

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone Fixo: _____ Telefone Whatsapp _____

Assinatura: _____